

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

3. Núm.:52560133720238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento Tribunal: Tribunal de Justiça do RS Classe CNJ: Agravo de Instrumento Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício

Redator:

Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Oncológico

Decisão: Monocratica

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. SAÚDE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MEDICAMENTO INSERIDO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS. PRIMEIRO, NÃO CONHEÇO DO PONTO RELACIONADO À NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO POLO PASSIVO, NA MEDIDA EM QUE A QUESTÃO FOI DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, INEXISTINDO, PORTANTO, INTERESSE RECURSAL. SEGUNDO, É DE SER MANTIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA NA ORIGEM, NA MEDIDA EM QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 52560133720238217000, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Luís

Medeiros Fabrício, Julgado em: 17-10-2023)

Data de Julgamento: 17-10-2023

Publicação: 17-10-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.